

RELATÓRIO PRELIMINAR
Convite 03/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Convite n.º 03/2017/DIAP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Região Centro – Lote 19, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.] (código CPV 79714000)

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 16/03/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal	Ref. do Procedimento: AQ 03/2017
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente)- Pedro Miguel Gonçalves Roque (vogal efetivo)- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo)- Sofia Pereira (vogal suplente)- Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente)	Data da reunião: 27/04/2017

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	2045-Gália / Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	N.º 14572/2017 de 29/03/2017	X	
B	Ronsegur - Rondas e Segurança, Lda.		X	
C	Comansegur - Segurança Privada S.A.		X	
D	Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.		X	
E	CHARON - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.		X	
F	Grupo 8-Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A.		X	
G	Securitas, S.A.		X	

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 06/04/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 07/04/2017, às 19:30 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

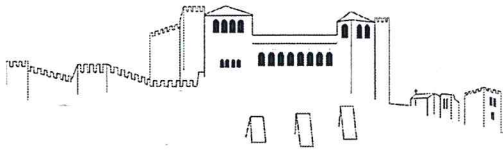
Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

Comansegur - Segurança Privada S.A.

Ao abrigo do artigo 50.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados acima referidos, com submissão de documento a 04 de abril de 2017.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.



4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no caderno de encargos e ofício convite, o júri do procedimento propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo mencionados, com os respetivos fundamentos de facto e de direito, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos:

- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.;
- Prestibel - Empresa de Segurança, SA;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A..

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, o mais baixo preço, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Comansegur - Segurança Privada S.A.	€702.951,33
2.º	2045-Gália / Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	€707.661,68
3.º	Ronsegur - Rondas e Segurança, Lda.	€707.989,72
4.º	CHARON - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.	€708.726,12

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Leiria, 28 de abril de 2017.

O júri do procedimento,

Gilberto Lopes (Presidente)

Pedro Roque (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Efetivo)